

RESOLUÇÃO COMAS Nº1051, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Deferimento de pedidos de inscrição de serviços socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

Publicado no DOC em 08/10/2015 – Pág. 110 – Não substitui a publicação oficial

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO-COMAS-SP, em reunião realizada no dia 29 de setembro de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição dos seguintes serviços socioassistenciais das entidades abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
1295/2015-SERV	Mamãe - Associação de Assistência a Criança Santamarense Núcleo de Convivência para Idosos - NCI	62.915.459/0001-72
1267/2015-SERV	Centro Social Nossa Senhora do Rosário <i>Núcleo de Convivência Social e Acolhida de Idosos Nossa Senhora do Rosário</i>	60.809.837/0001-08

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIA GORETI
PRESIDENTA
COMAS/SP**